

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
2ª Vara de Ituverava/SP
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 0002148-32.2019.8.26.0288
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Enriquecimento sem Causa
 Exequente: Carlos Augusto da Silva Franca Me
 Executado: Isabel Cristina da Silva Oliveira Me
 Oficial de Justiça: Reginaldo de Oliveira Couto
 Mandado nº: 288.2020/003066-1

Aos 25 dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade e comarca de Ituverava, estado de São Paulo, na Rua Jerônimo Nunes da Silva, 559, onde em diligência eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar fiel cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação em epígrafe, movida por **CARLOS AUGUSTO DA SILVA FRANCA Me** em desfavor de **ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA Me**; pela qual procedemos a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

01 (uma) motocicleta DAFRA HAOJUE; placa EKG-9052; cor predominante vinho; com pequenos riscos na carenagem em geral; estando aparentemente em regular estado de conservação; a qual, considerando o valor de mercado de similares, AVALIO EM: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Feita a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei como fiel depositária a Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, moradora deste endereço, que se apresentou como sendo proprietária da motocicleta e representante da executada **ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA Me**; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.


REGINALDO DE OLIVEIRA COUTO
Oficial de Justiça
M 350096